



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 221/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023, e dá outras providências.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, parágrafo único, da **LEI ORDINÁRIA Nº 1.261/2.023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023**, que "Institui o "Programa de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL/2023, no Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul", e dá outras providências";

CONSIDERANDO o prazo final previsto no artigo supracitado, corresponde ao dia 30 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, que estabelece que o prazo limite para adesão ao REFIS, poderá ser prorrogado mais de uma vez por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a atual demanda, visto que inúmeros contribuintes ainda continuam procurando o Poder Executivo para usufruir o benefício de que trata a Lei acima citada;

CONSIDERANDO a capacidade de atendimento ao público com atendimento presencial na unidade de setor tributário apresentando grande volume de contribuintes almejando o benefício fiscal;

DECRETA:

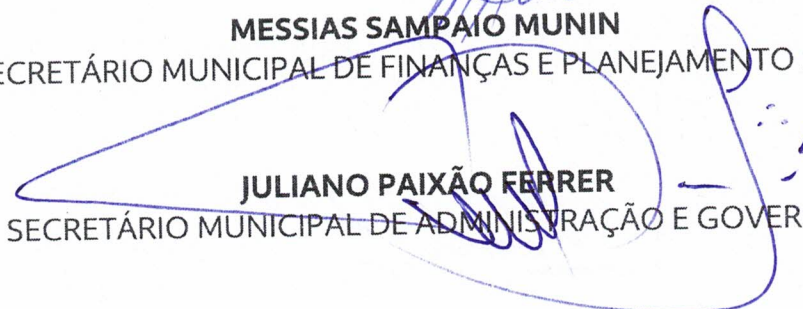
Art. 1º - Fica prorrogado até 29 de fevereiro de 2024, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023, junto ao Poder Executivo, à vista ou parcelado, conforme estabelece a LEI ORDINÁRIA Nº 1.261 /2.023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo - MS, 30 de novembro de 2.023.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO


MESSIAS SAMPAIO MUNIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEFIP


JULIANO PAIXÃO FERRER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 030/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

A Comissão do Processo Seletivo de Professores para aulas temporárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, instituída pelo Decreto nº 214/2.023 de 17 de novembro de 2.023, publicado no diário oficial do município, Jornal da Cidade, edição nº 2351 de 17 de novembro de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, o ENSALAMENTO E A CONVOCAÇÃO dos inscritos no Processo Seletivo de professoras para aulas temporárias da rede municipal de ensino, para atuar em sala de aula da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) na Escola Municipal “Raimundo Cândido de Araújo”, Escola Municipal “Santa Rita de Cássia-Polo”, Escola Municipal de Educação Infantil “Antonio Arcanjo dos Santos Júnior” e Centro de Educação Infantil “Ruth Soilet de Oliveira Lima, para a realização da Prova Escrita, conforme Edital n.027/2023 de 08 de novembro de 2023.

I – Ficam Ensalados e Convocados os inscritos Aptos na etapa 1 para o Processo Seletivo de professores em conformidade com o Edital nº. 029/2023 de 24 de novembro de 2023 para a prova escrita objetiva que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023 das 7:00 às 10:00 hrs horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, sito a rua: Dom Pedro II, nº 1235.

II – Após as 7:00 hrs os portões serão fechados e não será permitido a entrada de nenhum candidato que chegar atrasado;

III – Todos os candidatos deverão ter em mãos caneta esferográfica de material permanente, de cores azul ou preta, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto, para a realização da prova.

Santa Rita do Pardo, 27 de novembro de 2023.

Maria de Fátima Munim Ferreira

Presidenta da Comissão

Anexo 1

Ensalamento e Convocação dos Candidatos Inscritos Aptos na etapa 1 do Processo Seletivo de Professores, para seleção e contratação em caráter temporário para atender a REME no ano de 2024.

SALA 001

Nome

Nome	Cargo	Sala
Adriana Assis de Lima Alves Rodrigues	Prof. Regente	001
Aelson Francisco da Silva	Prof. Regente	001
Alani Ribeiro de Souza	Prof. Regente	001
Aline Aparecida Ramalho	Prof. Regente	001
Ana Claudia dos Santos Alves da Silva	Prof. Regente	001
Aparecida Pereira Martins Athayde	Prof. Regente	001
Caroline Fernanda Costa do Nascimento	Prof. Regente	001
Claudia de Souza Cruz	Prof. Regente	001
Cleonice Acácio de Souza Freitas	Prof. Regente	001
Cleunilde Ferreira de Freitas Leal	Prof. Regente	001
Creunice Marques Cavalcante	Prof. Regente	001
Cristiane Amaral de Oliveira	Prof. Regente	001
Cristiane Costa Assunção Gregório	Prof. Regente	001
Daniela Fernandes Brocco	Prof. Regente	001
Danielle Marques Cavalcante de Souza	Prof. Regente	001
SALA 002		
Edilene da Costa Freitas	Prof. Regente	002
Eliana Aparecida Munim de Lima	Prof. Regente	002
Elines Henrique Lopes	Prof. Regente	002
Elisabete Aparecida dos Santos	Prof. Regente	002
Elisangela Oscar	Prof. Regente	002
Erenir Ferreira Costa de Lima	Prof. Regente	002
Eunice Eurides de Oliveira Figueiredo	Prof. Regente	002
Fabiana da Silva Sacchi Marcelino	Prof. Regente	002
Geovana Aparecida Souza	Prof. Regente	002
Gilmar Aparecido Pereira	Prof. Regente	002
Hilda Ferreira Dias	Prof. Regente	002
Indianara Marluce Felícia da Silva	Prof. Regente	002
Inez Clélia Ferreira	Prof. Regente	002
Iria de Fátima Modesto Corte	Prof. Regente	002
Ivanilda Gregório da Silva	Prof. Regente	002
SALA 003		
Ivete Alípio da Costa	Prof. Regente	003
Ivone Aparecida Rodrigues Faustino	Prof. Regente	003
Janete de Souza Macedo	Prof. Regente	003
Katia Aparecida Gomes	Prof. Regente	003
Lauriane da Silva Santos	Prof. Regente	003
Léa de Oliveira dos Santos	Prof. Regente	003
Líndaura José dos Santos Barros	Prof. Regente	003
Luciana Cavalheiro de Souza	Prof. Regente	003
Luciana da Silva	Prof. Regente	003
Luciana Margarida dos Santos	Prof. Regente	003
Luciane Teixeira Monteiro	Prof. Regente	003
Marcio Alípio da Costa	Prof. Regente	003
Maria Aparecida de Sá Colombo	Prof. Regente	003
Maria Joana Gomes da Franca Vieira	Prof. Regente	003
Mariana Ferreira da Silva	Prof. Regente	003
SALA 004		
Marilyne Fernandes dos Santos	Prof. Regente	004
Marinete da Silva Santos	Prof. Regente	004
Mirtes Mirian Lopes de Souza	Prof. Regente	004
Maurilo Parreira Gomes	Prof. Regente	004
Monik Carolyne Ferreira Marques	Prof. Regente	004
Natália de Melo Dantas	Prof. Regente	004
Neli Inacio da Silva Galdino	Prof. Regente	004
Nelson Francisco dos Santos Filho	Prof. Regente	004
Neulma Maria da Silva Freitas	Prof. Regente	004
Patricia Maria Nóbrega de Oliveira	Prof. Regente	004
Priscila Rosa de Souza	Prof. Regente	004

Rafaela Medeiros de Carvalho	Prof. Regente	004
Rosânia Silva Carvalho	Prof. Regente	004
Rosimeire Nobrega de Oliveira	Prof. Regente	004
Sandra Regina Pereira	Prof. Regente	004
SALA 005		
Sebastiana Toledo de Queiroz Silva	Prof. Regente	005
Silvia Lemes Soares	Prof. Regente	005
Simone Rodrigues dos S. Faustino	Prof. Regente	005
Soeli de Castro	Prof. Regente	005
Sueli Carvalho de Oliveira	Prof. Regente	005
Tamires Miranda Truber	Prof. Regente	005
Tereza Jesus da Silva Souza	Prof. Regente	005
Valquiria da Silva Brito Souza	Prof. Regente	005
Angélica dos Santos Barbosa	Prof. Matemática	005
Maria Eduarda da Silva Pedrosa	Prof. Matemática	005
Walkyria Cynthia Soares dos Santos	Prof. Matemática	005
Priscila de Matos Lésia Oliveira	Prof. Matemática	005
Carla Fabrício de Araújo	Prof. Ciências	005
Dhilyly Faustino Borges da Silva	Prof. Ciências	005
Raymunda Nunes	Prof. Ciências	005
SALA 006		
Ana Flávia Avenir Honorato	Prof. Geografia	006
Célia da Silva	Prof. Geografia	006
Cleiton Alexandre dos Santos	Prof. Artes	006
Diheiny Nathielly S. Santos	Prof. Artes	006
Fernanda M. Faustino de L. Almeida	Prof. Artes	006
Telmara dos Santos Souza	Prof. Arte	006
Fernando Guimarães do Nascimento	Prof. Ed. Física	006
Leandro Gusmão Hamamoto	Prof. Ed. Física	006
Ettore Juliano de Almeida	Prof. Ed. Física	006
Scarlet Stefani G. dos Santos Gabriel	Prof. Ed. Física	006
Fábio Luiz de Oliveira	Prof. História	006
Valmir Damacena Marcelino	Prof. História	006
Neide Agostinho Carvalho de Souza	Prof. Letras	006
Regiane de Souza Dias	Prof. Letras	006
Tatiane Aparecida Guabiraba	Prof. Letras	006
Rosáilda Francisca Alves	Prof. Inglês	006

Santa Rita do Pardo, 27 de novembro de 2023

Maria de Fátima Munim Ferreira

Presidenta da Comissão

DECRETO Nº 221/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023, e dá outras providências. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, parágrafo único, da LEI ORDINÁRIA Nº 1.261 /2.023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023, que “Institui o “Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL/2023, no Município de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul”, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o prazo final previsto no artigo supracitado, corresponde ao dia 30 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, que estabelece que o prazo limite para adesão ao REFIS, poderá ser prorrogado mais de uma vez por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a atual demanda, visto que inúmeros contribuintes ainda continuam procurando o Poder Executivo para usufruir o benefício de que trata a Lei acima citada;

CONSIDERANDO a capacidade de atendimento ao público com atendimento presencial na unidade de setor tributário apresentando grande volume de contribuintes almejando o benefício fiscal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado até 29 de fevereiro de 2024, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023, junto ao Poder Executivo, à vista ou parcelado, conforme estabelece a LEI ORDINÁRIA Nº 1.261 /2.023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Santa Rita do Pardo – MS, 30 de novembro de 2023.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO
MESSIAS SAMPAIO MUNIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEFIP
JULIANO PAIXÃO FERRER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

LEI Nº 1.270/2023 de 30 NOVEMBRO DE 2023.

“ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.172/2018 QUE ESTABELECE REQUISITOS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS RESIDENCIAIS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS, A FIM DE OBSERVAR OS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E ISONOMIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º, e respectivos incisos do art. 2º e seus parágrafos, sendo acrescentado o parágrafo 3º, todos da Lei nº 1.172/2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 2º [...] I – estar cadastradas pela SEASTH - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
II – residirem há mais de 2 (dois) anos no município de Santa Rita do Pardo - MS;
III – estar cadastrado no CAD Único, com endereço deste Município;
IV – não serem proprietárias de imóvel, nos últimos 60 (sessenta) meses;
V – constituídas por membros, que sejam casados ou convivam em união estável por mais de 1 (um) ano, ou seja, ascendentes e descendentes entre si;